



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **INDICAÇÃO N.º178/2024**

**A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**INDICA,** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente dentro das possibilidades legais, providências para com o objetivo de sugerir a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade, **realize a criação e ou orientação da Carteira de Identificação PcD, reconhecida oficialmente para que as pessoas com deficiência possam comprovar sua condição. Seria importante também a implementação de reserva de vagas de estacionamento para deficientes físicos no âmbito do município.**

**JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO que a acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania;

A indicação aqui postulada é de elementar importância, pois visa a acessibilidade de deficientes físicos, os quais têm direito a vagas preferenciais em estacionamentos, o que é determinado por lei. Essa é uma forma de facilitar a locomoção destes cidadãos, sendo que as exigências legais devem ser respeitadas por estabelecimentos e por toda a população.

As vagas devem ser sinalizadas de acordo com a regulamentação do estado. Além disso, é importante que todo o estacionamento ofereça a acessibilidade necessária para as pessoas com menor mobilidade, e que as vagas em questão estejam em locais de fácil acesso, fazendo com que as pessoas tenham que se deslocar o mínimo possível.

**Sala das Sessões José Luís Correia  
Rubinéia, 09 de setembro de 2024.**

**Neuza Ribeiro  
Vereadora**